LEI Nº. 2.254/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei **nº. 2.222,** de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade : **07.01.15.451.0575.1.096** - Revitalização e Pavimentação Asfáltica na Rua Padre Roque – Programa 2016005375 – 30ª ADR - D.C., na Modalidade de despesa sob o código nº. **4.490.00** – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa 2016005375 – 30ª ADR – Dionisio Cerqueira, tem como **finalidade** de Revitalização e Pavimentação Asfáltica na Rua Padre Roque, em conformidade com o Programa 2016005375, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - 30ª ADR – DC.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1.096 - Revitalização e Pavimentação Asfáltica na Rua Padre Roque – Programa 2016005375 – 30ª ADR - D.C.

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.**0754** -Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.**2279**-Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
Total.....	**R$ 65.000,00**

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos **0754** (**00.01.0754**) Revitalização e Pavimentação Asfáltica na Rua Padre Roque – Programa 2016005375 – 30ª ADR - D.C, bem como a Fonte de Recursos **2279** (**00.03.0279**) Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP – Superavit, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da Abertura **Parcial** do Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **15.000,00** (quinze mil reais), concernente ao **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº **22.118-x,** Rubrica **nº 4.1.7.2.2.21.70** – Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo – FEP , Recurso sob nº. **2279 (00.03.0279)** Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP – Superavit), no valor de até **R$ 15.000,00** (quinze mil reais),como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o dispositivo no **art. 43, $ 1º, I** da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4º Para atendimento **Complementar** da Abertura do Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) concernente ao Provável Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2016, conformidade com o Programa 2016005375, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - 30ª ADR – DC, Revitalização e Pavimentação Asfáltica na Rua Padre Roque, na fonte de Recursos a Fonte de Recursos **0754 (00.01.0754)** Revitalização e Pavimentação Asfáltica na Rua Padre Roque – Programa 2016005375 – 30ª ADR - D.C, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o dispositivo no **art. 43, $ 1º, II** da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 28 de abril de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão